



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6160 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 056 /2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 11.265-8, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor EMMANUEL DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 19.158-2, ocupante da função não gratificada de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no período de 04 de agosto a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de agosto de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 057/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 7.913, de 16 de julho de 2025, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, especialmente o art. 4º, § 2º, que estabeleceu a forma de escolha dos representantes para o primeiro mandato do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ do Natal, biênio 2026/2028, os seguintes membros:

DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I- Representando a Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH:

a) Titular: Luiz Felipe Barbosa da Luz;

b) Suplente: Maria Natália Santos Silva.

II- Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

a) Titular: Antônio Carlos Pereira da Silva;

b) Suplente: Lilianny Bezerra Cruz Medeiros Pacheco.

III- Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Layana Silva Lima;

b) Suplente: Breno Henrique Costa de Melo.

IV- Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Titular: Leidson Franklin Tavares da Silva;

b) Suplente: Ana Paula Peixoto.

V- Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Titular: Nayara Oliveira Silva;

b) Suplente: Maisa Moura Tinoco de Araújo.

VI- Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES:

a) Titular: Aline Costa Pereira;

b) Suplente: Emmanuel de Sousa Campos.

VII- Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:

a) Titular: Paulo César Pereira;

b) Suplente: Maria Aparecida de Sousa.

VIII- Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

a) Titular: Saulo Spinelly;

b) Suplente: Luís Felipe Nogueira e Sousa.

IX- Representando a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL:

a) Titular: Fernanda Bezerra Freitas;

b) Suplente: Natália Moreira Café.

X- Representando a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

a) Titular: Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho;

b) Suplente: Roney de Miranda Ferreira.

DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

I- Representando a Atitude Cooperação:

a) Titular: Pedrita Adala Soares Bezerra;

b) Suplente: Ana Clara da Silva Ponciano.

II- Representando o Centro Educacional Dom Bosco:

a) Titular: Ioanna Augusta Costa da Silva;

b) Suplente: Jadiane da Silva Brito.

III- Representando a Empresa Júnior do Cursinho do DCE:

a) Titular: Keylane Maria Lins Souto;

b) Suplente: Lyan Gleydson Martins Pereira.

IV- Representando a Fundação Fé e Alegria – RN:

a) Titular: Carlos José da Silva Freitas;

b) Suplente: Sophia Camylle da Silva França.

V- Representando o Instituto Vida Videira – IVV:

a) Titular: Eloísa Lavinia Pinheiro da Silva;

b) Suplente: Mateus César Oliveira Souza.

VI- Representando o Instituto Bayerzinho:

a) Titular: Júlia Danielle de Medeiros Leão;

b) Suplente: Mariana Roberta de Medeiros Leão.

VII- Representando o segmento Jovem – Cadastro de Pessoas Físicas:

a) Titular: João Gabriel Oliveira da Costa;

b) Suplente: Não há.

VIII- Representando a Juventude Livre:

a) Titular: Mateus Nascimento da Silva Braz;

b) Suplente: Ícaro Davi do Nascimento Sotero.

IX- Representando o Partido Liberal Jovem – PL Jovem:

a) Titular: Marcos Daniel de Souza Silva;

b) Suplente: Andresa Gomes de Souza.

X- Representando a União dos Escoteiros do Brasil:

a) Titular: Lucila Sousa Varela do Nascimento;

b) Suplente: Marcelo Jorge Oliveira de Albuquerque Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de Agosto de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 058/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ellen Taina Cristovam de Arruda, matrícula n.º 73.791-4, para atuar como Secretária Executiva nos atos do Conselho de Governança do Natal, em substituição ao servidor Pedro Coelho Moura Antunes, matrícula n.º 67.713-2, durante o período compreendido de 08 de setembro a 07 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de agosto de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 3140/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 476/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MONA LISA CRISTAL DE ASSIS TELES, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Artes Cênicas, símbolo CS , da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 3139/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 473/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assessor de Planejamento	APL	ALESSANDRA MACEDO DE OLIVEIRA

Assessor de Planejamento	APL	ALICE COSTA DUARTE
Assessor de Planejamento	APL	ALLAN MARK AZEVEDO BARROSO
Assessor de Planejamento	APL	ALVARO FERNANDES BEZERRA ALVES
Assessor de Planejamento	APL	ANA GABRIELA BRAGA PROCÓPIO DE MOURA
Assessor de Planejamento	APL	ANA KAROLLYNA GARCIA DOS SANTOS
Assessor de Planejamento	APL	BRENDA ABDON MIRANDA DE OLIVEIRA
Assessor de Planejamento	APL	CAMILA CAVALCANTI ARAÚJO DE FREITAS
Assessor de Planejamento	APL	CATIANNE SILVA SARAIVA ANDRADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3138/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 471/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GIULIA SOFIA TERTULIANO FONSECA DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior de Infraestrutura e Tecnologia, símbolo AIT, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3137/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 470/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLAYTON GEORGE BELARDINELLI JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3136/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 924/2026-SMG-DEAP, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de PEDRO HENRIQUE BEZERRA VITURIANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessor Técnico do Tesouro, símbolo ATT, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, contida na Portaria nº. 2705/2026-A.P., de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3130/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261045784, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0909873-28.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KATIA SUELY NEVES MARINHEIRO DANTAS	14.387-1	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3129/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20261048210, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880932-68.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARIA MICLECIA DA SILVA, matrícula nº. 72.781-8, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3128/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261056476, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827592-78.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA CLÁUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO DAS VIRGENS	46.260-8	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3127/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261056419, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829493-81.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ILANA DANTAS DINIZ	48.934-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3126/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261056344, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0866535-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GLEYDNA CRISTINA GOMES DA SILVA LIMA, matrícula nº. 60.061-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3125/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261048899, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815924-13.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MYLLA GABRIELLE SOARES DE ARAUJO BEZERRA	73.044-4	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3124/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2026105844, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828461-75.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PRISCIANA BERTOLDO DA COSTA BARROS	31.013-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3123/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261021800, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817091-65.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LUCIA FERREIRA DE MELO	46.431-7	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3122/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261020560, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0825237-95.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor RAFAEL MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.473-3, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3121/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261045733, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0903950-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
BRENO WAGNER ARAUJO COSME DA SILVA	72.949-8	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3120/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261040480, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908805-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO CANINDE DE LIMA	34.507-5	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3119/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20261021796, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0898976-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor SIDINEI LIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 46.188-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível v, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3118/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20261027468, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0879014-29.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora JACIARA MELO DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº. 34.597-1, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3117/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261008404, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0908065-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e Lei complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDREZA PAULA DE LIMA DE ARAUJO	72.783-9	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3116/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260994557, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844700-23.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARCELIA DA ROCHA VITAL, matrícula nº. 73.545-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3115/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260994379, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0814514-17.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALINE COSTA MARQUES	45.433-8	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3114/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261075101, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0857198-88.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GLECYA MAGNA MARCELINO DE SOUZA	63.033-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3113/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261033875, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Câmara Cível, através do Processo nº.0811525-72.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº 029/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IDELMA DE FÁTIMA PITHAN	10.060-9	N2 - J	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3112/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261020480, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888092-47.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOANA DARCI DA SILVA PESSOA	31.688-1	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3111/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261022520, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828324-59.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ZENAIDE MARIA EUFRAZIO	17.555-2	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3110/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261022350, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0887383-12.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARISTELA SOARES DA COSTA	45.143-6	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3109/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261045687, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0845199-41.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARILIA SANTOS FAGUNDES	72.716-2	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3108/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261040472, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863947-58.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CARLOS WAGNER DE ARAUJO	45.868-6	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3107/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261020595, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0833826-76.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZ FELIPE SOUSA TAVARES EMÍDIO	72.102-6	N2-D	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3106/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261048937, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844579-92.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora IRIS TEIXEIRA DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº. 73.667-5, Professora, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3105/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261048180, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0856362-18.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MANUELA CATARINA NASCIMENTO DE ARAUJO	35.638-7	I - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3104/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261048732, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829468-68.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ERICA NASCIMENTO DE FREITAS JALES	72.307-5	II - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3103/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261048295, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0826157-69.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KESIA IDESIS JACOME VARELA BARCA	61.904-3	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3102/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261067656, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0861404-48.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CAMILA HELENA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	47.810-5	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3101/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261033905, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835474-91.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ISABELLE PINHEIRO DE MACEDO	72.804-0	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3100/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261021915, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827067-96.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HENRIETTE FLAVIE CAMAROTTI COSTA DO REGO BARROS	44.031-1	II - C	III - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3099/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261026399, e acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816831-85.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei nº.6.334/2012, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA AMÉRICO	32.090-1	B - V	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3098/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261020609, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0912450-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDILENE FELIX DE LIMA	44.851-6	II - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3097/2026-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261020617, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829898-20.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DAMIANA FERREIRA DANTAS GUEDES	14.251-4	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3090/2026-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261037609, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0912605-79.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	34.939-9	II - D	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3042/2026-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260986155, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0892004-52.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL MELO, matrícula nº. 43.770-1, Enfermeiro, Classe III, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3244/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260514792, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora SARAH BEATRIZ GOMES MORAIS CIRILO SOUSA, matrícula nº. 73.473-2, Odontólogo, Classe B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3228/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEFIN-20260947141, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALLANA PEREIRA JALES, matrícula nº. 73.649-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico do Tesouro, símbolo ATT, da Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, referente ao exercício 2025/2026, no período de 03.08.2026 a 01.09.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3226/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20261067001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANNA KARLA MOTA MORAES MAIA, matrícula nº. 73.559-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 17/08/2026 à 31/08/2026 e de 13/10/2026 à 27/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DO CONTRATO: 24.007/2026 - SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260606557- SEMAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 08.241.747/0004 96

CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ: 33.613.876/0001-62

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rod. BR 423, s/n, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração na execução de suas atividades institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 018/2025, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 547,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Silvano Diego de Albuquerque Ferreira- CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

Natal, 06 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em serviços de desratização, de desinsetização e de descupinização em geral para suprir as necessidades desta Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 540, Cidade Alta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do contato telefônico (84) 3232-4732, segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 16h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 06 de agosto de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 137/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº095/2026 - PE Nº 91.027/2026 - SEMAD - Processo administrativo nº 20251869295 - TCE/RN: 474866 - Processo: 20261019147
Contratado:DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 06.867.357/0001-58
Objeto: Fornecimento de insumos laboratoriais
Atividade/Projeto:10.302.146.2-003
Fonte:16000000
Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 137/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 58.270,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais)
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Do Atesto da Nota Fiscal : Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 126/2024-GS/SMS, de 17 DE SETEMBRO DE 2024.
Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro, Mat. 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 136/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº097/2026- PE Nº 91.027/2025 - SEMAD - Processo administrativo nº 20251869295 - TCE/RN: 474866 - Processo: 20261009990
Contratado: BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA-EPP - CNPJ: 10.909.350/0001-00
Objeto: Fornecimento de insumos laboratoriais
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003
Fonte:16000000
Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 136/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Do Atesto da Nota Fiscal : Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 126/2024-GS/SMS, de 17 DE SETEMBRO DE 2024.
Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro, Mat. 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: SMS-20260593323
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS-027/2026.
CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor preço global por ITEM
OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos laboratoriais permanentes, por dispensa de licitação, visando atender ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Natal (HMN).
O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições,
RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS-027/2026, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

CAPITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 32.708.253/0001-00					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MARCA: BIOBASE	UND	4	19.472,00	77.888,00
3	REFRIGERADOR VERTICAL (CÂMARA FRIA) MARCA: BIOBASE	UND	1	26.973,60	26.973,60
4	CADEIRA ALTA DE BANCADA PARA USO LABORATORIAL MARCA: BIOBASE	UND	8	769,98	6.159,80

5	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II, TIPO B 2 MARCA: BIOBASE	UND	1	65.347,00	65.347,00
6	ESTUFA BACTERIOLÓGICA MARCA: BIOBASE	UND	2	4.437,34	8.874,68
7	JARRA DE MICROAEROFILIA MARCA: BIOBASE	UND	2	778,00	1.557,00
9	BICO DE BULSEN MARCA: BIOBASE	UND	3	187,53	562,91

O valor perfaz um total de R\$ 187.362,99 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

TAURUS BIOTEC LTDA CNPJ: 42.599.771/0001-97					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CENTRÍFUGA DIGITAL	UND	5	8.100,00	40.500,00
8	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	UND	4	2.025,00	8.100,00

O valor perfaz um total de R\$48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Natal, 06 de Agosto de 2026.
GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

RETIFICAÇÃO
Na publicação da PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 017/2026, no Diário Oficial do Município, de 06 de agosto de 2026, página 12.
ONDE SE LÊ:
PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 017/2026
LEIA-SE:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2026
Assinatura:
Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal
Natal/RN, 06 de agosto de 2026
**Replicado por incorreção.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para efeito do disposto no art. 31, § 2º da Lei Municipal nº 7.802, de 26 de dezembro de 2024, NOTIFICA os estabelecimentos da decisão proferida no respectivo processo administrativo sanitário – PAS:
ISLENE ARAUJO SOARES
CPF: 068.838.843-43 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037199-B - DVS/SVS
PROC. 20210329849 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

O PAO NOSSO PANIFICADORA LTDA (O PAO NOSSO PANIFICADORA)
CNPJ: 26.790.751/0001-42 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43638-B - DVS/SVS
PROC. 20210651694 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): V, VII, XLI.

INSTITUTO DE OLHOS LOS ANGELES LTDA (CLINICA DE OLHOS LOS ANGELES)
CNPJ: 09.290.194/0001-81 - AUTO DE INFRAÇÃO: 030544-B - DVS/SVS
PROC. 20170002881 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

S V A D FARMACIA LTDA (COMUNIDADE FARMA)
CNPJ: 18.768.698/0001-55 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040427-B - DVS/SVS
PROC. 20240354186 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): V.

FARMACIA LIRIO DO VALE LTDA (FARMACIA LIRIO DO VALE)
CNPJ: 08.534.950/0001-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040812-B - DVS/SVS
PROC. 20200957188 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII.

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE DE NATAL LTDA (HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE DE NATAL)
CNPJ: 08.452.435/0001-89 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35581-B - DVS/SVS
PROC. 235/14- DECISÃO: ARQUIVAMENTO

ENALY CRISTINE RIBEIRO DE ARAUJO (CASA DA CARNE)
CNPJ: 35.557.869/0001-16 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43637-B - DVS/SVS
PROC. 20210632142 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII, XLI.

CARLOS ANTONIO DANTAS
CPF: 131.236.024-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037962-B - DVS/SVS
PROC. 20251176230 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7.802/2024, ARTIGO 39, INCISO(S): XXIV, XXV.

CONDOMINIO SUN SET (CONDOMÍNIO SUN SET)
CNPJ: 14.020.466/0001-63 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037415-B - DVS/SVS
PROC. 20200381294 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA (HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE)

CNPJ: 70.026.661/0001-71 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037335-B - DVS/SVS
PROC. 20190002730 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII.

JADLOG LOGISTICA S.A (JADLOG LOGISTICA)

CNPJ: 04.884.082/0022-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040497-B - DVS/SVS
PROC. 20250217972 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7.802/2024, ARTIGO 39, INCISO(S): X.

FARMACIA AVENIDA LTDA (FARMACIA SANTA SARA)

CNPJ: 08.594.376/0001-83 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33470-B - DVS/SVS
PROC. 013/14- DECISÃO: ARQUIVAMENTO

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA (HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO)

CNPJ: 08.241.754/0109-65 - AUTO DE INFRAÇÃO: 032710-B - DVS/SVS
PROC. 20180017009 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXX.

MULTFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FARMÁCIA DOS TRABALHADORES)

CNPJ: 13.000.452/0049-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 035956-B - DVS/SVS
PROC. 20210355530 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

S V A D FARMACIA LTDA (COMUNIDADE FARMA)

CNPJ: 18.768.698/0001-55 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040447-B - DVS/SVS
PROC. 20240334614 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

PANIFICADORA E CONVENIENCIA JARDINS DAS FLORES LTDA (PANIFICADORA JARDIM DAS FLORES)

CNPJ: 03.540.635/0001-70 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037267-B - DVS/SVS
PROC. 20210795700 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

NEFRON CLINICA S/A (NEFRON CLINICA)

CNPJ: 12.752.465/0001-88 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037368-B - DVS/SVS
PROC. 20180024412 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXX.

CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA (HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO)

CNPJ: 10.867.687/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 035693-B - DVS/SVS
PROC. 20190015123 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

HAROLDO PEREIRA HENRIQUES

CPF: 874.461.891-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43639-B - DVS/SVS
PROC. 20210755759 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII, XLI.

NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 07.224.991/0008-01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30591-B - DVS/SVS
PROC. 046/14- DECISÃO: ARQUIVAMENTO

JCP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (COMUNIDADE FARMA)

CNPJ: 41.343.154/0001-63 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040553-B - DVS/SVS
PROC. 20240881232 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII, XXV.

DAVITA NATAL SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA (DAVITA)

CNPJ: 08.210.247/0001-44 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037360-B - DVS/SVS
PROC. 20180014760 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXX.

IRMAOS MACEDO COMERCIO DE PROD FARM HOSP E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 10.698.405/0001-07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33440-B - DVS/SVS
PROC. 086/14- DECISÃO: ARQUIVAMENTO

VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO LTDA (ESPAÇO FARMA)

CNPJ: 07.524.849/0004-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040804-B - DVS/SVS
PROC. 20200835201 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): V.

A & G DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (FARMÁCIA DA GENTE)

CNPJ: 10.620.479/0001-12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040814-B - DVS/SVS
PROC. 20210173679 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VI.

F & F LTDA (DROGARIA CHEGANCA)

CNPJ: 10.587.730/0001-94 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33793-B - DVS/SVS
PROC. 052/14- DECISÃO: ARQUIVAMENTO

EMILIANA S. GADELHA (NORTEFARMA)

CNPJ: 08.487.386/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040819-B - DVS/SVS
PROC. 20210187319 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII, XVIII.

DROGARIA ALAGAMAR LTDA (FARMACIA ALAGAMAR)

CNPJ: 09.309.562/0001-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 035958-B - DVS/SVS
PROC. 20210194145 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

PROSAUDE CLINICA - PAP CELL S/S LTDA. (PAP CELL)

CNPJ: 02.224.050/0001-88 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037345-B - DVS/SVS
PROC. 20200957285 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

R H ROCHA (FARMÁCIA DO TRABALHADOR POTIGUAR)

CNPJ: 26.148.006/0002-85 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040808-B - DVS/SVS
PROC. 20210283067 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

DENISE RIBEIRO DE MOURA (COLÉGIO E CURSO ABSOLUTO)

CNPJ: 06.198.615/0001-50 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037257-B - DVS/SVS
PROC. 20210280858 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): II.

HOSP LAYER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA (HOSP LAYER)

CNPJ: 02.515.391/0004-55 - AUTO DE INFRAÇÃO: 037326-B - DVS/SVS
PROC. 20180027519 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Nos casos de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, contados do recebimento da notificação, sob pena de, não satisfeita a obrigação, ocorrer a inscrição desta na Dívida Ativa, com a consequente cobrança judicial, nos termos do artigo 35, § 1º da Lei Municipal nº 7.802, de 26 de dezembro de 2024.

O autuado poderá optar pelo pagamento espontâneo no prazo de 20 (vinte) dias, com desconto de 20% do valor da multa, nos termos do artigo 35, § 2º, da mesma lei.

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de vigência do instrumento contratual original nº 015/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 015/23, bem como, as dos aditivos anteriore, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 10 de agosto de 2026 e duração até o final do dia 09 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 06.08.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cláudio Fernandes Lopes, pelo SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS Nº 017/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO CITOPATOLOGIA LTDA .

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 017/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 017/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de agosto de 2026 e término no final do dia 03 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Maria Goretti Freire de Carvalho, pelo LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 116/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 116/2026 - Processo nº SMS - 20250478997 - Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, com ou sem títulos de filantropia, que tenham interesse em prestar serviços profissionais médicos, em diversas especialidades. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva, Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 06 de Agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 021/2026 – SEFMOB

Contribuinte: JARBAS UCHOA DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 222.390.574-91

CAM: 1102427

PROCESSO: SEFIN-20251656380

ASSUNTO: ISENÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improficua, torna público, para conhecimento e ciência do contribuinte acima identificado, que o processo administrativo acima teve sua análise concluída. Para conhecimento do seu inteiro teor, os autos devem ser consultados através do DIRECTA. Informamos que após a presente publicação os autos serão arquivados.

Natal, 06 de agosto de 2026.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 25/2026 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestor e fiscal de contrato, referente ao contrato nº 08/2020, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da Torre do Parque da Cidade, incluindo aplicação de peças. Espaço este pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB da Prefeitura Municipal de Natal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Contratante, conforme disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g” da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº. 20200707068, que tem como contratada a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, CNPJ: 00.028.986/0149-15.

Art.2º – Designar o servidor ODORICO FERREIRA DE SOUSA NETO, Mat. 73.181-6 como GESTOR DOS CONTRATOS nº. 08/2020 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20200707068 para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar O servidor ALEXANDRE BORGES DE ALBUQUERQUE, Mat. 73.613-7 como FISCAL DO CONTRATO nº. 08/2020 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20200707068, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal/RN, 06 de julho de 2026.

KLAUS ASSIS DOS ANJOS ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em substituição legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital Nº 02/2026-SEMTAS/PMN

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, por meio da Comissão de Seleção do Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 84/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, torna público o Resultado Final do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é “desenvolvimento de projeto socioassistencial de apoio à gestão e operacionalização do Cadastro Único, contemplando ações de atualização cadastral, por meio das entrevistas domiciliares, às famílias em situação de vulnerabilidade social do Cadastro Único para Programas Sociais no âmbito da SEMTAS/Natal/RN”, tendo em vista a ausência de recursos interpostos, conforme Cronograma constante na Tabela 1, procede-se à HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital

N.º 02/2026-SEMTAS/PMN:

1. CLASSIFICADA E 1ª COLOCADA:

Razão Social da OSC: Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte-ISSERN
- CNPJ: 10.335.101/0001-77

2. FASE DA CELEBRAÇÃO:

Como cumprimento da primeira etapa da fase de celebração do Chamamento Público em epígrafe, fica convocada a Organização classificada para apresentar, de imediato, o Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, prosseguindo a Comissão no andamento dos trâmites para o cumprimento das etapas seguintes.

AURICEA XAVIER DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO nº 20251826278

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN (IERC) - CNPJ: 08.049.504/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, 1113, Alecrim, Natal/RN.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando de Emenda Parlamentar Federal (Programação SIGTV

24081020230009), do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos à INSTITUTO DE CEGOS DO RN (IERC), instituição CESSIONÁRIA: - 01 (UM) SCANNER DE MESA CANON DR-C230, USB, 30PPM, 600DPI, PRETO MARCA: CANON DR-C230 (GUIA 026/2026, REGISTRO 1080 – 31031).

VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINATURA: AURICÉA XAVIER DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, instalação, montagem e assistência técnica integrada (compreendendo manutenção preventiva e corretiva emergencial com reposição de peças e insumos) de 02 (duas) câmaras frigoríficas modulares independentes. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ailton Costa Filho-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 003/2025 - ADESÃO A ARP Nº 2024.09.03.03 - SRP DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUAU- CE.

Processo SEINFRA nº 20250044881

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Natal Locação e Turismo LTDA.

Cláusula Primeira: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos conforme as especificações constantes do Anexo do Instrumento Convocatório.

Empresa: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – EPP

CNPJ: 03.072.637/001-81 – Fone: (84) 4008.2808 – E-mail: licitacao@natallocacao.com.br

End: Avenida Roberto Freire, nº 2284 – Capim Macio – Cep: 59.082-175 – Natal/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.
01	Veículo passeio 5 lugares tipo Hatch 1.0/70 CV. - Veículo de passeio motor 1.0 ou superior 04 (quatro) portas capacidade de 05 passageiros ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, para ficar à disposição, com quilometragem livre. Motorista e Combustível por conta da contratante. Demais equipamentos exigidos pelo Detran. Manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação 2019 ou superior.	Fiat/Mobi ou similar/superior 1.0.	Unid.	03

Cláusula Segunda: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 30 (trinta) dias, contado da assinatura do presente termo, sendo a partir do dia 06/08/2026 até 04/09/2026. Fica ressalvado o direito ao recebimento dos reajustes tempestivamente pleiteados decorrentes da vigência do presente termo, nos termos da legislação vigente. Cláusula Terceira: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA E DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Fica formalizada a supressão de 02 (dois) veículos de passeio do quantitativo originalmente contratado, em razão da adequação da contratação às atuais necessidades da CONTRATANTE, passando o contrato nº 003/2025 a contemplar o quantitativo de 03 (três) veículos de passeio. Parágrafo Primeiro. Registra-se que 01 (um) dos veículos objeto da presente supressão já havia sido anteriormente devolvido à CONTRATADA, não se encontrando em utilização pela CONTRATANTE e sem faturamento correspondente após sua devolução, formalizando-se, por meio deste instrumento, a adequação do quantitativo contratual à execução efetivamente realizada. Parágrafo Segundo. O segundo veículo objeto da supressão será devolvido à CONTRATANTE, a partir da efetivação da respectiva devolução, a permanecer com o quantitativo de 03 (três) veículos de passeio, necessários à continuidade da prestação dos serviços. Parágrafo Primeiro. Registra-se que 01 (um) dos veículos objeto da presente supressão já havia sido anteriormente devolvido à CONTRATADA, não se encontrando em utilização pela CONTRATANTE e sem faturamento correspondente após sua devolução, formalizando-se, por meio deste instrumento, a adequação do quantitativo contratual à execução efetivamente realizada. Parágrafo Segundo. O segundo veículo objeto da supressão será devolvido à CONTRATADA, passando a Contratante, a partir da efetivação da respectiva devolução, a permanecer com o quantitativo de 03 (três) veículos de passeio, necessários à continuidade da prestação dos serviços. Parágrafo Terceiro. Em decorrência da supressão ora formalizada, o valor contratual será adequado proporcionalmente ao novo quantitativo, observados os valores unitários estabelecidos no contrato e os efeitos financeiros correspondentes à efetiva execução dos serviços. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Base Legal: art. 107 e art. 124, inciso II, letra “b” da Lei nº 14.133/2021.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária Municipal de Infraestrutura/SEINFRA – Contratante e Washington Mavieal Batista de Medeiros Gerente Administrativo/Represente legal da empresa – Contratada
Natal/RN, 05 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 33/2026 – GS-SEMUL DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora DELANIA MELO DE MEDEIROS, Matrícula Nº 73703-9, para atuar como GESTORA e a servidora NATALIA MOREIRA CAFE, Matrícula Nº 73647-1, para atuar como FISCAL no seguinte acordo abaixo discriminado, visando fiscalizar e acompanhar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e a Empresa ANGELO EMANUEL MACEDO DA SILVA – CNPJ Nº: 54.800.782/0001-72 - Contrato nº 08/2026 - (PAE 20260836366), que tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e de suas unidades de atendimento, compreendendo: I – água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros (somente o líquido); II – água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 (duzentos) ml, fornecida em caixas contendo 48 (quarenta e oito) unidades; e III – garrações plásticos vazios, transparentes e retornáveis, com capacidade de 20 (vinte) litros.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de agosto de 2026

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PORTARIA Nº 32/2026 – GS-SEMUL DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora CLARA JORDANA PINTO RUSSO E FREITAS ANDRADE, Matrícula Nº 73655-9, para atuar como GESTORA e a servidora VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula Nº 72506-7, para atuar como FISCAL no seguinte acordo abaixo discriminado, visando fiscalizar e acompanhar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e a Empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ Nº: 07.442.731/0001-36 - Contrato nº 07/2026 - (PAE 20260818120), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, mediante o fornecimento de mão de obra terceirizada para a função de Técnico Administrativo, devidamente qualificada, visando assegurar a execução regular, contínua e eficiente das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, bem como por suas unidades descentralizadas, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços 28/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de agosto de 2026

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260836366
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL – CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: ANGELO EMANUEL MACEDO DA SILVA – CNPJ: 54.800.782/0001-72

OBJETO: contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e de suas unidades de atendimento, compreendendo:

I – água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros (somente o líquido); II – água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 (duzentos) ml, fornecida em caixas contendo 48 (quarenta e oito) unidades; e III – garrações plásticos vazios, transparentes e retornáveis, com capacidade de 20 (vinte) litros.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL – ANEXO: 1 – FONTE: 15000000 – ELEMENTO: 33.90.30 – Unidade Orçamentária: 36.01 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/08/2027

VALOR: R\$ 7.534,00 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026

ASSINATURAS: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS – Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e ANGELO EMANUEL MACEDO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260818120
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL – CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 07.442.731/0001-36

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, mediante o fornecimento de mão de obra terceirizada para a função de Técnico Administrativo, devidamente qualificada, visando assegurar a execução regular, contínua e eficiente das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, bem como por suas unidades descentralizadas, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços 28/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL – ANEXO: 1 – FONTE: 15000000 – ELEMENTO: 33.90.37 – Unidade Orçamentária: 36.01

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL – ANEXO: 7 – FONTE: 15000000 – ELEMENTO: 33.90.37 – Unidade Orçamentária: 36.01

VIGÊNCIA: 09/08/2027

VALOR: R\$ 384.026,40 (trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e seis reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026

ASSINATURAS: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS – Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

Processo n.º 20260725777 – SEMPLA

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: MCR Sistemas e Consultoria LTDA.

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, consistente no fornecimento de 06 (seis) licenças de software da família Autodesk (Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection), na modalidade de subscrição por 36 (trinta e seis) meses, com direito de atualização e suporte, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024 (Pregão Eletrônico nº 90.001/2024), gerenciada pela Central de Compras do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, na condição de órgão não participante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação: Item 1; Especificação: AUTODESK AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection; CATSER: 27502; Unidade de Medida: Licença Subscrição por 36 meses; Quantidade: 6; Valor Unitário: R\$ 41.963,50; Valor Total: R\$ 251.781,00.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de TI da PMN;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ;

FonTE: 15000000;

Anexo: 1.

O valor total da contratação é de R\$ 251.781,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais), correspondente a 06 (seis) licenças ao valor unitário de R\$ 41.963,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, correspondente ao período da subscrição das licenças (item único), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Base Legal: Art. 86, §§ 2º e 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023, mediante adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 – Central de Compras/MGI. Data da assinatura: 05 de Agosto de 2026.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo (contratante) e Márcia Caetano da Silva (contratada).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 016/2026 – CGMN/SEMDES, DE 31 DE JULHO DE 2026.

LÊNIO JACOME, Corregedor da Guarda Municipal da Cidade do Natal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I, III e V, do artigo 4º, da Lei Complementar 084, de 04 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar parcialmente o relatório da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 002/2026 CGMN-SEMDES, de 20 de maio de 2026, publicada no diário oficial do município no mesmo dia, cuja apuração ocorreu nos autos do processo sob o registro SEMDES-20260678167.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

LÊNIO JACOME

Corregedor da Guarda Municipal de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2026 - SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 008/2026 – PROCESSO: SEMSUR – 20261106180.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo balizar o procedimento para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de manutenção e conservação urbana, sob regime de execução continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra qualificada e de toda a estrutura de operação e logística necessária à execução dos serviços — incluindo transporte de pessoal, veículos e equipamentos de apoio, ferramentas, máquinas, insumos e instalações operacionais —, a fim de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR”.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo Financeiro, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: usaf.semsur@gmail.com e no telefone: (84) 3232-8666. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR
Natal/RN, 06 de agosto de 2026.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 021/2026 – GC/CGM - NATAL/RN, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor FAGNER DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 73.599-8, como gestor de contrato e a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula nº 08.458-1, como fiscal do contrato, de nº 004/2024 - CGM, referente ao Processo 20240295260, que tem como objetivo a prestação dos serviços de acesso ao sistema RHID, bem como a locação de um relógio facial iDFace, para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de agosto de 2026.

ROZENILDO DA SILVA

Controlador-Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 275/2026-AP/A, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20260833006 – NATALPREV;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 379/2025-AP/A, de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de agosto de 2025, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-N;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 2360/2026-A.P., de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de junho de 2026, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0811007-48.2026.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra de N2-N para N2-O.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 379/2025-AP/A, de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do artigo 80-B, incisos I, II, III, IV, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022), à servidora MARIA MADALENA GURGEL DE ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 112.729-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Portaria nº 2360/2026-A.P., de 08 de junho de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 276/2026-AP/A, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20260839730 – NATALPREV;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 76/2021-AP/A, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2021, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-N; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 088/2026-A.P., de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2026, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0901367-63.2025.8.20.5001, proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra de N2-N para N2-P.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 76/2021-AP/A, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional

nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora IDELÚZIA ANDRADE DE MENDONÇA, matrícula nº 109.913-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme portaria nº. 2088/2026-A.P., de 20 de maio de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, conforme portaria nº 404/2010-A.P., de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de junho de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 277/2026-AP/A, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20260880616 – SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 134/2026-AP/A, de 22 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2026, por meio da qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível V;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2711/2026-GS/SEMAD, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2026, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0800032-64.2026.8.20.5001, em trâmite no 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, por meio da qual foi determinada a inclusão, nos proventos da servidora, do adicional por tempo de serviço correspondente a 30% (trinta por cento);

RESOLVE: Retificar a portaria nº 134/2026-AP/A, de 22 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora AUXILIADORA MARIA FREIRE GALO, matrícula nº 111.898-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação da Função de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, incorporada à razão de 3/5 (três quintos), conforme o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 08/94, de acordo com a Portaria nº 0018/2024-A.P., de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de junho de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 274/2026-AP/A, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20260788213 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 173/20219-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0820957-86.2023.20.5001, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, a qual reconheceu o direito da servidora à progressão funcional para a Classe D, Nível II. RESOLVE: Retificar a portaria nº 173/20219-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora ANA MARIA TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 108.973-7, ocupante do cargo de Assistente Social – Especialista em Saúde, Classe D, Nível II, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0820957-86.2023.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade

e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260835564

Nome do Credor: L DA S PATRICIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Objeto: Contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação de Leo Patrício e banda, na programação do evento Festa dos Pais do Planalto*, que acontecerá no cruzamento da Rua Mirassol com a Rua Dom Antônio Lustosa, Bairro Planalto, Natal/RN, no dia 22 de agosto do corrente ano*, com duração de até 2h (duas horas) e horário de início a definir.

Natal/RN, 19 de junho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Chefe da Coordenadoria Administrativa e Financeira - FUNCARTE - *Em Substituição - PORTARIA Nº. 2164/2025-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2025.

*Replicação por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260835440

Nome do Credor: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ/CPF: 24.439.539/0001-00

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.439.539/0001-00, para apresentação de José Orlando e banda, na programação do evento Festa dos Pais do Planalto*, que acontecerá no cruzamento da Rua Mirassol com a Rua Dom Antônio Lustosa, Bairro Planalto, Natal/RN, no dia 22 de agosto do corrente ano*, com duração de até 2h (duas horas) e horário de início a definir.

Natal/RN, 23 de junho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Chefe da Coordenadoria Administrativa e Financeira - FUNCARTE - *Em Substituição - PORTARIA Nº. 2164/2025-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2025.

*Replicação por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260844296

Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Hérica, a Dama e banda, na programação do evento Festa dos Pais do Planalto*, que acontecerá no cruzamento da Rua Mirassol com a Rua Dom Antônio Lustosa, Bairro Planalto, Natal/RN, no dia 22 de agosto do corrente ano*, com duração de até 2h (duas horas) e horário de início a definir.

Natal/RN, 18 de junho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Chefe da Coordenadoria Administrativa e Financeira - FUNCARTE - *Em Substituição - PORTARIA Nº. 2164/2025-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2025.

*Replicação por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260835530

Nome do Credor: PAGODE DO COXA LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Festa dos Pais do Planalto*, que acontecerá no cruzamento da Rua Mirassol com a Rua Dom Antônio Lustosa, Bairro Planalto, Natal/RN, no dia 22 de agosto do corrente ano*, com duração de até 2h (duas horas) e horário de início a definir.

Natal/RN, 19 de junho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Chefe da Coordenadoria Administrativa e Financeira - FUNCARTE - *Em Substituição - PORTARIA Nº. 2164/2025-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2025.

*Replicação por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por sua pregoeira abaixo identificada, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (www.natal.rn.gov.br/urbana), no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.compras.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: pregaourbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20260177125-URBANA	PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 92.002/2026	Aquisição de Cal Hidratado. Conforme condições e especificações constantes no termo de referência.	20/08/2026	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 06 de agosto de 2026.

Maria Elândia de Moraes Araújo Ferreira-Pregoeira/URBANA.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0408/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar POLLYANNA NAHAYRA DE MELO SILVA MATOS, do cargo em comissão Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0409/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear JAMYLLE GONCALVES DE OLIVEIRA COSTA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 036/2026, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa NATAL EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 18.002.555/0001-38, visando o fornecimento de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, no valor global de R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais). Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo/Outros; Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 03 de agosto de 2026. Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2026

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2026**Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.011.775,23	84.173.745,33	ORÇAMENTÁRIA	9.664.118,00	67.014.931,50
CONSIGNACOES	1.712.923,99	11.812.659,35	01 Legislativa	9.664.118,00	67.014.931,50
9002 EMPRESTIMO CEF	174.317,87	1.281.686,15	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.692.479,79	13.494.716,76
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	36.354,63	270.164,59	RESTOS A PAGAR	0,00	588.594,91
9005 ISS	39.150,59	220.764,11	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		35.370,00
9013 UVERN	119,00	833,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		553.224,91
9024 ODONTO PRIME	160,00	1.160,00	CONSIGNACOES	1.692.479,79	11.885.548,34
9025 DENTAL MED	1.997,48	14.469,51	9002 EMPRESTIMO CEF	174.317,87	1.281.686,15
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	15.170,54	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	36.354,63	270.164,59
9028 APROLEGIS	60,00	420,00	9005 ISS	36.020,77	234.411,27
9014 PIS/COFINS	328,50	2.847,00	9013 UVERN	119,00	833,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	82.519,74	432.841,76	9024 ODONTO PRIME	160,00	1.160,00
9006 FUNFIPRE	104.543,24	740.843,59	9025 DENTAL MED	1.997,48	14.469,51
9007 FUNCAPRE	52.730,90	389.936,00	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	4.334,44	15.170,54
9008 SINSENAT			9028 APROLEGIS	60,00	420,00
	722,59	3.094,71	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	69.741,31	486.925,58
9009 SINSECAM	7.138,16	61.576,76	9006 FUNFIPRE	104.543,24	740.843,59
9015 CSLL	90,00	780,00	9007 FUNCAPRE	52.730,90	389.936,00
9027 ODONTO SYSTEM	230,58	1.721,94	9008 SINSENAT		855,36
9032 UNIODONTO	318,56	2.662,12	9009 SINSECAM	7.138,16	61.576,76
9033 ABATE TETO	94.017,69	646.214,94	9027 ODONTO SYSTEM	230,58	1.721,94
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	32.995,81	210.144,17	9032 UNIODONTO	318,56	2.662,12
9036 CONSIGNAÇÃO BB	74.669,41	423.317,90	9033 ABATE TETO	94.017,69	646.214,34
9037 SICOOB	6.442,11	50.840,53	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	27.433,73	221.169,13
9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.224,03	204.404,26	9036 CONSIGNAÇÃO BB	74.669,41	423.317,90
9040 UNIDENTIS			9037 SICOOB	6.442,11	50.840,53
	361,90	2.581,30	9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.224,03	204.404,26
9042 INSS_FOLHA	325.223,20	2.207.848,30	9040 UNIDENTIS	361,90	2.581,30
9043 IRRF_FOLHA	621.097,96	4.427.901,17	9042 INSS_FOLHA	325.223,20	2.207.848,30
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	20.942,82	198.435,00	9043 IRRF_FOLHA	621.097,96	4.427.901,17
CREDORES DIVERSOS	53.052,30	388.927,36	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	20.942,82	198.435,00
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	53.052,30	388.927,36	CREDORES DIVERSOS	0,00	568.962,23
RESTITUIÇÕES A PAGAR	32.688,10	389.374,10	9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		568.962,23
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	968,10	8.734,10	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	451.611,28
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO	31.720,00	380.640,00	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		451.611,28
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.213.110,84	71.582.784,52			
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.213.110,84	71.582.784,52	Total ->	11.356.597,79	80.509.648,26
Total ->	12.011.775,23	84.173.745,33	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.644.637,50	5.644.637,50
=> SALDO ANTERIOR	4.989.460,06	1.980.540,43	BANCO CONTA MOVIMENTO	392.383,40	392.383,40
BANCO CONTA MOVIMENTO	322.290,94	674.556,72	BANCO CONTA APLICAÇÃO	5.252.254,10	5.252.254,10
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.667.169,12	1.305.983,71	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.644.637,50	5.644.637,50
Total SALDO ANTERIOR	4.989.460,06	1.980.540,43	TOTAL DA DESPESA	17.001.235,29	86.154.285,76
TOTAL DA RECEITA	17.001.235,29	86.154.285,76			

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jácome
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 024/2026-CMAS,NATAL/RN, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Homologação de representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social, e de trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, como candidatos (as) à Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS-CNAS, passaram a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 10 do Capítulo V, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal; CONSIDERANDO o Capítulo IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2026, que aprovou a composição da Comissão Eleitoral e o Edital de Convocação, conforme a Resolução Nº 10/2026-CMAS, para o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil com vistas à Gestão 2026/2028 no Conselho Municipal de Assistência Social de Natal/RN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2026 que

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, após análise dos recursos, os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e de trabalhadores (as) do SUAS, como candidatos (as) à Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2026/2028. Conforme segue abaixo:

a) Representantes de usuários/as

I-Alessandra Melo da Silva (Titular) e Paula Daniella Pereira de Assis (Suplente). Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pelo Lar Fabiano de Cristo.

b) Entidades e organizações de Trabalhadores/as

I-Coletivo Vozes da SEMTAS.

c) Entidades e Organização de Assistência Social

I-Associação Juventude Cidadã

II-Associação de Orientação aos Deficientes - ADOTE

III-Associação Onco e Vida de Assistência e prevenção ao Câncer

IV-Casa Irmã Lúcia Montenegro

V-Centro Integrado de Assistência Social da Assembleia de Deus do RN – CIADE

VI-Centro SUVAG do Rio Grande do Norte

VII-Casa de Apoio a Criança com Câncer Durval Paiva

VIII. Grupo Bonitas

IX. Instituto de Gestão e Saúde, Educação e Assistência Social do RN- IGSRN

X. Instituto Terra do Sol

XI. Instituto Vida Videira

XII. Projeto Bayernzinho

XIII. Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte – SADEF

Natal, 05 de agosto de 2026

Érica Rayssa Eugênia da Silva-Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL - CONHABINS

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal –

CONHABINS, Sra. Ademires Silva Machado, Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE. CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião ordinária, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 9:00h da manhã, segunda chamada às 09:15h. Presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

Panorama final do Empreendimento Morar Bem Pajuçara;

Panorama inicial dos Empreendimentos Lagoa Azul II e Residencial Guarapes.

Natal, 06 de agosto de 2026.

Ademires Silva Machado-Presidente do CONHABINS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD EDITAL/SEMDES N.º 004/2026

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMUD) do Município de Natal/RN, para a gestão 2026-2027.

A secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, no Artigo 10, Caput, e Artigo 14 da Lei Municipal n.º 6.604, de 08 de abril de 2016, como também no Decreto Municipal n.º 11.119/2016, e considerando as Políticas Estadual e Nacional sobre Drogas (PENAD) e o Sistema Nacional sobre Drogas (SISNAD), previstos na Lei Federal n.º 11.343/2006 e no Decreto Federal n.º 5.912/06, torna público o presente Edital de Chamamento para audiência de eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD relativo ao biênio 2026/2027, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital, tem como finalidade, captar e selecionar membros de áreas

específicas, para livre concorrência das vagas de representação da sociedade civil que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal – COMUD, para a gestão 2026-2027, nos termos do caput do art. 3.º do Regimento Interno do COMUD, aprovado por meio do Decreto Municipal n.º 11.119/2016, preenchendo movimento em defesa da criança ou adolescente ou juventude;

I - 01 (um) representante do movimento de redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV/AIDS e Hepatites Virais;

II - 01 (um) representante do movimento cultural ou esporte ou lazer;

III - 01 (um) representante do movimento de Saúde Mental;

IV- 01 (um) representante da Comunidade Familiar ou Usuários ou Ex-Usuários;

V - 01 (um) representante de instituição de Ensino Superior;

VI - 02 (dois) representantes de entidade da Sociedade Civil, com personalidade jurídica própria e sem fins lucrativos;

1.2. - 01 (um) representante de entidade de Direitos Humanos.

1.3. As atribuições dos Conselheiros encontram-se indicadas no art. 14 do Regimento Interno do COMUD, previsto no Decreto Municipal n.º 11.119/2016.

1.4. A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, em conformidade com o Art. 3º, inciso 3º, do Regimento do COMUD, não enseja qualquer remuneração para seus membros, nem afastamento da função de origem, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

1.5. Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, admitindo uma recondução.

1.6. O processo de eleição dos representantes das entidades da sociedade civil para compor o COMUD, indicados no subitem 1.1 deste Edital, será realizado por Comissão Especial de eleição, composta extraordinariamente por 4 (quatro) representantes da governança, os quais integram o Colegiado Técnico – COTEC -, da política pública municipal sobre drogas e que se candidataram voluntariamente em assembleia, sendo neste ato nomeados:

I – Wendell de Barros Dantas, matrícula 72.321-3;

II – Tatiana Barbosa Galvão, matrícula 64.596-6;

III – Kilbia Maria Cavalcante Rodrigues Magalhães, matrícula 72.417-3 ;

IV – Maria Aparecida Cunha de Souza, matrícula 72.289-2.

1.7. A Comissão Especial de Eleitoral terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras especificadas neste Edital:

- I - Analisar a documentação dos inscritos ao pleito, habilitar e divulgar a relação das entidades habilitadas a concorrerem e das não habilitadas no presente chamamento;
- II - Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- III - Coordenar o processo de eleição do COMUD.

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo de eleição para compor o COMUD, as instituições, as entidades, os movimentos sociais, as representações de usuários, de ex-usuários e de familiares; os quais deverão comprovar a sua existência por, no mínimo, um ano, com atuação no Município de Natal, e possuir ato autorizativo institucional válido;

2.2. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares que desejarem participar do processo de eleição deverão cadastrar-se perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD, apresentando os documentos comprobatórios da sua existência, validação das suas atividades e da sua área de atuação, nos termos do item 4 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares, devidamente cadastradas perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD conforme subitem 2.2 deste Edital, poderão participar do processo de Eleição de Chamamento Público do COMUD, a ser realizada nos termos do item 6 deste Edital, para assumir a representação das categorias e vagas indicadas no subitem 1.1 deste Edital.

3.2. A Comissão Especial Eleitoral reserva-se o direito de indicar representantes de ÁREAS AFINS, quando for necessária a adequação das cadeiras, na hipótese de inexistência de representantes inscritos nas categorias e vagas indicadas no subitem 1.1 deste Edital, atendendo aos critérios estabelecidos e previstos no subitem 4.1.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares deverão solicitar, previamente, inscrição para a eleição a ser realizada nos termos do item 6 deste Edital, apresentando, cada uma, os seguintes documentos, os quais serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral:

- I - Requerimento de Habilitação (Anexo I);
- II - Cópia do cadastro do CNPJ na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

III - Cópia de Ata de fundação/eleição, OU cópia do Estatuto da Entidade, OU Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros;

IV - Comprovação de atuação na respectiva área por mais de 01 (um) ano, conforme reconhecimento de existência e atuação declarado por agente público (Anexo III), entendendo-se por atuação na área de drogas o seguinte: Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; Redução dos Danos Sociais e à Saúde; Redução da Oferta; Estudos, Pesquisas e Avaliações; e Controle Social;

V - Comprovação, pelas entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, por meio do FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (Anexo II), que seus indicados possuem vinculação com a entidade ou organização;

VI - Cópia de documento de identificação com foto (RG, CPF, CNH, CTPS) dos(as) candidatos(as) indicados(as);

VII – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, em 1ª e 2ª instâncias, dos representantes indicados.

4.2. - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares, e seus representantes não poderão, sob nenhuma hipótese, estar envolvidas com atos ou fatos que violem os Direitos Humanos e devem ter reconhecida idoneidade moral.

Parágrafo Único - Em se tratando de casos omissos, os pedidos de candidaturas serão submetidos à apreciação da Comissão Especial Eleitoral.

4.3. O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Especial Eleitoral do COMUD, podendo a entidade, instituição ou movimento indicar candidatos em apenas uma das categorias especificadas no subitem 1.1 deste Edital.

4.4. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários(as), ex-usuários(as) e familiares que desejarem se cadastrar para representatividade a que se refere este Edital deverão apresentar os documentos exigidos neste Edital entre os dias 10/08/2026 e 11/09/2026, por meio do e-mail comudnatalrn@gmail.com ou através do formulário on-line disponibilizado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGB80qnbw7_wvjpqDb1XmGhNUwbuximQTKurLpcrneLF9beQ/viewform?usp=dialog

4.5. Realizada a protocolização dos documentos indicados no subitem 4.1 deste Edital, as instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, somente serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Especial Eleitoral, a ser divulgada até o dia 21/09/2026 a

partir das 8h, no Diário Oficial do Município e correio eletrônico - COMUD, que especificará os segmentos em que as entidades foram classificadas.

4.6. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, ou de familiares terão como prazo máximo para contestação do resultado da homologação a que se refere o subitem 4.5 deste Edital, será de 2 (dois) dias úteis.

4.7. As decisões da Comissão Especial Eleitoral acerca dos recursos de que trata o item anterior serão comunicadas, por afixação na sede da SEMDES, no dia 25/09/2026, até às 14h.

4.8. Tendo os prazos para inscrição do que trata esta resolução decorrido in albis, excepcionalmente quanto a representação com cadeira vacante, será realizado convites, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral.

4.9. A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, em todas as suas etapas.

5. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS-REPRESENTANTES

5.1. As entidades presentes e regularmente aceitas como participantes da Audiência Pública de Eleição, a ser realizada nos termos do disposto no subitem 6.1 deste Edital, deverão indicar 02 (dois) representantes para as vagas de conselheiros respectivas, sendo um Titular e um Suplente.

5.2. Eventual substituição somente será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos neste Edital, devendo apresentar-se à Comissão Especial Eleitoral, no endereço e horários indicados no item 4 deste Edital.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o COMUD, relativamente ao biênio 2026–2027, será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, situada na Rua Jundiá, 644 Tirol – Natal/RN, no dia 30 de Setembro de 2026, às 9h.

Parágrafo Único. Os fatos ocorridos durante o processo eleitoral que possam interferir em sua validade, eficácia ou resultado serão avaliados e deliberados pela Comissão Especial de Eleição, devendo toda decisão ser registrada em ata, conforme exigência de publicidade e transparência.

6.2 Uma vez registrada em ata a finalização do processo eleitoral e proclamado o resultado, não caberá recurso, de acordo com as normas internas do Conselho e em consonância com o Art. 3º, §1º do Decreto nº 11.119/2016.

6.3 – Critérios quando houver mais de uma entidade habilitada para a mesma temática

Quando houver mais de uma instituição, entidade, movimento social, representação de usuários, ex-usuários ou familiares habilitada para o mesmo segmento previsto no subitem 1.1 deste Edital, aplicar-se-á o seguinte procedimento:

I – Procedimento principal: Eleição

As entidades habilitadas concorrerão por meio de eleição direta entre si, conforme determina o Decreto nº 11.119/2016.

II – Critérios de análise preliminar (auxiliares) Para fins de apresentação das candidaturas e organização da eleição, serão considerados:

- a) maior tempo de atividade na área afim;
- b) maior tempo de fundação da entidade.

Esses critérios têm caráter organizativo e auxiliar e não substituem a eleição, que é obrigatória por força legal.

III – Procedimento secundário: Sorteio público Caso a eleição resulte em empate, ou caso haja impedimento técnico que inviabilize o processo eleitoral entre as entidades concorrentes, será realizado sorteio público, conduzido pela Comissão Especial de Eleição, como segunda opção, garantindo: isonomia, transparência, igualdade de participação, segurança do processo.

7. DA PROCLAMAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. Serão proclamados os representantes das entidades, instituições, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares selecionados pela Comissão Especial Eleitoral, eleitos conforme previsto no subitem 6.3 registrados em Ata e publicado no Diário Oficial do Município do Natal (DOM).

Parágrafo Único - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, em conformidade com o Regimento do COMUD.

7.2. O resultado final do processo de Eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem for de direito e através de portaria da SEMDES.

8. DA POSSE

8.1. As entidades eleitas para o COMUD no biênio 2026/2027 terão seus membros empossados em plenária a ser agendada.

Parágrafo Único – Os membros deverão tomar posse e assinar o Termo de Posse no dia definido e agendado. No caso do não comparecimento na data em questão, será dado o

prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o dia aprazado. Após o prazo final a instituição deverá apresentar em 48h, os dados do novo membro por escrito, pelo e-mail do COMUD (comudnatalrn@gmail.com). Na ausência da apresentação da substituição, a instituição será substituída por outra na mesma temática, seguindo a ordem classificatória do Processo de Eleição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Especial Eleitoral coordenará todo o processo de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD).

9.2. Os casos omissos, durante o processo de Eleição, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Natal, 06 de Agosto de 2026.

Samara Trigueiro Felix da Silva

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES Presidente do SISMUD

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Fundamentado no Chamamento Público de Eleição – para representante da sociedade civil do COMUD - Natal, biênio 2026-2027, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, junto à Comissão Especial Eleitoral. Nome das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares:

Campo não obrigatório para representante de movimentos sociais, grupos de usuários, ex-usuários e familiares

CNPJ Nome do Presidente:

Endereço

Telefone () Endereço Eletrônico

Referência para contatos (nome e qualificação)

Representante legal () OU candidato ()

Nome completo

CPF Endereço

Telefone () Endereço Eletrônico

Referência para contatos.....

Habilitação (Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada APENAS UMA ALTERNATIVA) na identificação da condição e segmento, ou habilitada para

designar candidato/a:

- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com acolhimento e/ou tratamento de usuários de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com a prevenção ao uso de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais de usuários, ex-usuários e familiares de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com pessoas que fazem uso de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que atuam com população em situação de rua;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que atuam com o segmento de criança e adolescente e/ou juventude;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com a questão de gênero;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV /AIDS e Hepatites Virais;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com movimento cultural e/ou esporte e/ou lazer.

Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, venho designar o(a) senhor(a) com comprovada vinculação nesta (instituição/ entidade / organização/movimento social), por (meses ou anos, considerando no mínimo, 06 - seis - meses), para representação no colegiado do COMUD, para a gestão 2026 a 2027, na condição de: () Titular () Suplente.

Representante:

Nome completo nº do RG, Órgão expedidor,
CPF Endereço Residencial
Telefone () E-mail

Assinatura do representante legal (identificação de quem assina e sua qualificação)

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a, (nome da instituição, entidade e/ou movimentos sociais, ou representação de usuário, ex-usuário e/ou familiares da política sobre drogas), com atuação na (endereço), na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, exerce suas atividades na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há um ano (no mínimo), desde/...../..... (data de início das atividades) sendo seus representantes legitimados e com documentos constitutivos (ata, regimento, etc) ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:
RG: Órgão expedidor:,
CPF:
Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:
RG: Órgão expedidor:,
CPF:
Endereço Residencial:

Representante 3:

Nome completo:
RG: Órgão expedidor:,

CPF:

Endereço Residencial:

(identificação de quem assina e sua qualificação)

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	10/08/2026	A partir das 8h	Diário Oficial do Município do Natal
02	Período de inscrições	10/08/2026 a 11/09/2026	Todo o período de Inscrições	Via e-mail do COMUD comudnatalrn@gmail.com via formulário on-line https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGB80qnbw7_wvjpgDb1XmGhNUwbuXimQTKurlpcrneLF9beQ/viewform?usp=dialog
03	Conferência das inscrições e documentação comprobatório pela Comissão Especial Eleitoral	14/09 a 18/09/2026	Interno Comissão Especial Eleitoral	Interno
04	Relação das instituições habilitadas no Processo de Eleição	21/09/2026	A partir 8h	Diário Oficial do Município e Correio eletrônico - COMUD
05	Prazo para o Recurso	22/09 a 23/09/2026	Até 23h59min	Via e-mail do COMUD comudnatalrn@gmail.com
06	Avaliação dos recursos	24/09/2026	Interno Comissão Especial Eleitoral	Interno
07	Relação das Instituições habilitadas no Processo de Eleição Pós-recurso	25/09/2026	até 14h	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMDES Correio eletrônico - COMUD
08	Eleição e Resultado final	30/09/2026	às 9h	Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, situada na Rua Jundiá 644, Tirol. Natal-RN
09	Posse - Ato discricionário do Prefeito	A definir	A definir	A definir

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias